

conseguidos por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decrete e em parâmetros e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil ou-
zeiros), suplementar à verba 321/8-62-2 do orçamento.

Art. 2º Fica alocada, na importância a-
baixo, a seguinte verba do orçamento:

Parcialmente

Verba	R\$
321/8-82-2 - Material Permanente	50.000,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º será
coberto com os recursos provenientes da anulação de
que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta entrada em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Sales Oliveira, 2 de
dezembro de 1949.

Erasto Lacerda
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada nos atos legais.

José Antônio Lima
(Secretário)

Edital nº 73

Lei nº 40 de 3 de dezembro de 1949

Dispõe sobre a Receita e fixa a
Despesa do Município para o exer-
cício de 1950.

Lições

Evandro Paciência, Prefeito Municipal
de Sales Oliveira, mandando dar a tribuições que ele são
conferidos por lei:

Faço Público que a Câmara Muni-
cipal decrete e em resoluções e promulga a seguinte lei:

Capítulo I Da Receita Geral

Art. 1º - A Receita Geral do Município
de Sales Oliveira, para o exercício de 1950, é fixada em R\$.....
530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), e será arrecadada
de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à re-
quinte classificação:

Códingos; local. geral - Título - Parcial, digito
Receita - Parcial, R\$, Soma R\$, Total R\$, Receita efetiva:
Municipal Patrimonial R\$ 10-0 - Parágrafo 1º - Receita Ordina-
ria / 20-0 / a - Receita Tributária / a) - Imposto
40/0.11.1 - Imposto Territorial / 50/0 - Imposto Territorial
Urbano / 51/0.11.1 - Da R\$ 10.000,00 - 10.000,00 / 60/
0.12.1 / Imposto Predial / 70-0 - Imposto Predial Urbano /
71/0.12.1 - Da R\$ 30.000,00 / 30.000,00 / 80/0.17.3 - Impo-
sto sobre Indústrias e Profissões, digito: 90/0 - Provis-
ões / 100/0 - Imposto de Indústrias e Profissões. 101/0-
17.3 - Da R\$ 50.000,00 - 50.000,00. 110/0.18.3 - Imposto
de licença - 120-0 - Da R\$, digito: Imposto de licença - 121-
0-18-3 - Da R\$ - 48.500,00 - 48.500,00 - 130-0-27-3 - Impo-
sto sobre Jogos e Diversões - 140-0 - Imposto sobre Jogos e Di-
versões - 141-0-27-3 - Da R\$ - 300,00 - 300,00 - 160-8 - Total
de Impostos 138.800,00 - 170-9 - b) Taxas - 180-1-11-2 - Ta-
xas Rodoviárias - 190-1 - Taxa de Conservação de - 200-1 -
Estradas de Rodagem - 201-1-11-2 - Da R\$ 50.000,00 -
50.000,00 - 260-1-21-4 - Taxa de Expediente - 270-1 - Taxa

de Expediente - 271-1-21-4 - Da Seck 700,00-700,00-
280-1-23-4 - Taxa de Fiscalização e Serviço - 290-1-24-
verso - 320-1 - Taxa de Empacotamento - 321-1-23-4 - Da
Seck 6.500,00 - 6.500,00 - 330-1-24-1 - Taxa de Limpeza
Pública - 340-1 - Taxa de Remoção de Lixo - 350-1 - Demi-
ciliar - 351-1-24-1 - Da Seck 5.000,00 - 5.000,00 - 480-8 - To-
tal das Taxas 62.200,00 - 480-9 - Total da Receita 201.000,00 -
digo Total da Receita Tributária 201.000,00 - 490-2 - B -
Receita Patrimonial - 530-2-02-2 - Renda de Capitais - 540-
2 - Juros de Depósitos - 541-2-02-0 - Da Seck 500,00 - 500,00 -
530-9 - Total da Receita Patrimonial 500,00 - 560-3 - C - Recei-
ta Industrial - 630-3-03-0 - Serviços Urbanos - 640-3 - I - Taxa
de Consumo de Água - 641-3-03-0 - Da Seck 48.500,00 - 650-
3 - II - Taxa de Esgoto de Água - 651-3-03-0 - Da Seck -
100,00 - 48.600,00 - 48.600,00 - 770-9 - Total da Receita Industrial
48.600,00 - 780-4 - D - Receitas Diversas - 790-4-11-0 - Receita
de Mercado, Feira, E - 800-4 - Matadouro - 820-4 - Receita
do Matadouro - 821-4-11-0 - Da Seck 5.000,00 - 5.000,00 -
830-4-12-0 - Receita de Cemitérios - 840-4 - Receita do
Cemitério - 841-4-12-0 - Da Seck 5.000,00 - 5.000,00 - 850-
4-13-0 - Receita de Contribuintes e Contribuintes - 860-
4 - Quota prevista no art. 15, IV, parágrafo 2º da
Constituição Federal - 861-4-13-0 - Da Seck 15.000,00 -
15.000,00 - 870-4-14-0 - Quota prevista no art. 15, da
Constituição Federal - 880-4 - Quota Parte do Imposto So-
bre a Renda - 881-4-14-0 - Da Seck 200.000,00 - 200.000,00 -
890-4-15-0 - Quota prevista no art. 20, da Constituição
Federal - 900-4 - 18% do Excesso de Circulação Esta-
dual - 910-4-15-0 - Da Seck 50.000,00 - 50.000,00 - 920-
9 - Total das Receitas Diversas - 275.000,00 - 930-6 -
parágrafo 2º - Receita Extraordinária - 940-6-12-0 -
Fobrango da Dívida Ativa - 941-6-12-0 - Da Seck
1.000,00 - 1.000,00 - 950-6-21-0 - Multas 1.000,00 - 1.000,00,

origo: 951-6-21-0- Da Sede 1.000,00 - 1.000,00 - 970-6-23-0- E-
ventuais - 971-6-23-0- Da Sede - 2.900,00 - 2.900,00 - 980-9-
Total da Receita Extraordinária 4.900,00 - Total Geral
530.000,00 - 530.000,00 - 529.000,00 - 1.000,00 -

Capitulo II Da Despesa Geral

Art. 2º - A Despesa Geral do Município
de Sales Oliveira, para o exercício de 1.950, é fixada
em CR\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), e será
revelanda obedecendo à seguinte classificação:

Códigos - Título - Despesa -
Local - Geral - Total da verba - Total do Para-
grafo - Despesa Efetiva - Mutações Patrimo-
niais - CR\$ - CR\$ - CR\$ - CR\$.

100- parágrafo 1º - Administração Municipal - 110- Poder E-
xecutivo, origo: Poder Legislativo - 111- 8.00-2- Material Perma-
nente - 4.000,00 - 4.000,00 - 111- 8.00-3- Material de Con-
sumo - 3.000,00 - 3.000,00 - 111- 8.00-4- Despesas Diversas -
8.000,00 - 8.000,00 - 120- Poder Executivo - 121- 8.02-0- Pes-
soal Fixo - 36.000,00 - 36.000,00 - 121- 8.02-4- Despesas Di-
versas - 20.000,00 - 20.000,00 - 130- Prefeitura - 131- Distri-
to da Sede - 131- 8.07-0- Pessoal Fixo - 15.600,00 - 15.600,00 -
131- 8.09-0- Pessoal Fixo - 38.400,00 - 38.400,00 - 131- 8.09-2-
Material Permanente - 5.000,00 - 5.000,00 - 131- 8.09-3- Mate-
rial de Consumo - 7.800,00 - 7.800,00 - 131- 8.09-4- Despesas Di-
versas - 5.200,00 - 5.200,00 - 131- 8.13-0- Pessoal Fixo -
14.400,00 - 157.400,00 - 14.400,00 - 200- parágrafo 2º -
Serviços Públicos Municipais - 210- Matutário - 211- Distri-
to da Sede - 211- 8.89-1- Pessoal Variável 1.200,00 - 1.200,00 -
211- 8.89-3- Material de Consumo - 3.000,00 - 3.000,00 - 211-
8.89-3- Material de Consumo - 3.000,00 - 3.000,00 - 211- 8.89-4-
1.800,00 - 1.800,00 - 230- Cemitério - 231- Distrito da

Sede - 231-8-89-1- Pessoal Variável - 8.400,00 - 8.400,00.
231-8-89-3- Material de Consumo - 1.600,00 - 1.600,00 - 240-
Limpeza Pública - 241- Distrito da Sede - 241-8-85-1-
Pessoal Variável 8.400,00 - 8.400,00 - 241-8-85-3- Material
de consumo 1.800,00 - 1.800,00 - 250- Serviços Industriais
251- Distrito da Sede - 251-8-63-1- Pessoal Variável -
9.600,00 - 9.600,00 - 251-8-63-2- Material Permanente -
20.000,00 - 20.000,00 - 251-8-63-3- Material de Consumo -
20.000,00 - 20.000,00 - 251-8-63-4- Despesas Diversas -
30.800,00 - 30.800,00 - 260- Jardins Públicos - 261- Dis-
trito da Sede - 261-8-81-1- Pessoal Variável - 8.400,00 -
261-8-81-2- Material Pessoal, origo: Material Perma-
nente 3.000,00 - 3.000,00 - 261-8-81-3- Material de Con-
sumo - 5.000,00 - 5.000,00 - 261-8-81-4- Despesas Diversas -
3.000,00 - 3.000,00 - 270- Iluminação Pública - 271- Distri-
to da Sede - 271-8-88-3- Material de Consumo - 5.000,00 -
271-8-88-4- Despesas Diversas - 25.000,00 - 156.000,00 -
25.000,00 - 300- Parágrafo 3º - Obras e Melhoramentos
Públicos - 320- Conservação de Rodovias - 321- Dis-
trito da Sede - 321-8-82-1- Pessoal Variável - 40.000,00 -
40.000,00 - 321-8-82-2- Material Permanente - 47.200,00 -
47.200,00 - 321-8-82-3- Material de Consumo - 25.000,00 -
25.000,00 - 321-8-82-4- Despesas Diversas - 25.000,00 -
137.200,00 - 25.000,00 - 400- parágrafo - Serviços Públi-
cos de Interesse - 410- Comun com o Estado - 420-
Higiene - 421- Distrito da Sede - 421-8-48-4- Despe-
sas Diversas - 3.600,00 - 3.600,00 - 430- Escolas Mu-
nicipais - 431- Distrito da Sede - 431-8-33-0-
Pessoal Fixo - 9.600,00 - 9.600,00 - 431-8-33-1- Pes-
soal Variável - 8.400,00 - 8.400,00 - 431-8-33-2- Mate-
rial Permanente - 1.360,00 - 1.360,00 - 431-8-33-3- Ma-
terial de Consumo - 3.000,00 - 3.000,00 - 431-8-33-4- Des-
pesas Diversas - 3.400,00 - 3.400,00 - 431-8-33-4 Despe-

Liça

para Diversos, 4.400,00 - 4.400,00 - 440 - Segurança Pública - 441 - Distrito da sede - 441 - 8-25-4 - Despesas Diversas - 1.200,00 - 1.200,00 - 441 - 8-28-4 - Despesas Diversas - 600,00 - 35.560,00 - 600,00 - 600 - parágrafo 5º - Auxílios e Subvenções - 610 - Assistência Pública - 611 - 8-48-4 - Despesas Diversas - 6.000,00 - 6.000,00 - 620 - Assistência Social - 631 - 8-29-4 - Despesas Diversas - 3.000,00 - 3.000,00 - 630 - Diversões Públicas - 631 - 8-38-4 - Despesas Diversas - 3.000,00 - 12.000,00 - 3.000,00 - 900 - parágrafo 6º - Despesas Diversas - 910 - Indemnizações e Restituições - 911 - 8-92-4 - Despesas Diversas - 1.500,00 - 1.500,00 - 920 - Seguros e Acidentes - 921 - 8-94-4 - Despesas Diversas - 3.000,00 - 3.000,00 - 930 - Subvenções, Contribuições e Auxílios - 931 - 8-98-4 - Despesas Diversas - 4.000,00 - 4.000,00 - 940 - Eventuais - 941 - 8-99-4 - Despesas Diversas - 23.340,00 - 31.840,00 - 23.340,00 - Total final - 530.000,00 - 530.000,00 - 449.440,00 - 80.560,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 3 de dezembro de 1949.

Evandro Vaciencia
(Prefeito Municipal)

Registrando e publicando nos atos legais.
João Centinho Pereira
(Secretário da Prefeitura)

Exordial nº 74
Decreto nº 13
Dispõe que se observe, na execução